

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO “DIA DA MULHER”**

### **1. INTRODUÇÃO**

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 24 Fevereiro de 2020 a 8 de Março de 2020 um passatempo que denominou de “DIA DA MULHER ”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

### **2. PERÍODO DO PASSATEMPO**

O concurso decorrerá entre os dias 24 de Fevereiro de 2020 a 8 de Março de 2020.

### **3. ÂMBITO DO PASSATEMPO**

Âmbito nacional (inclui Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira e dos Açores) em todos os hipermercados ou supermercados que comercializem os produtos indicados na Secção 5. “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

### **4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO**

A publicidade do passatempo será realizada nos estabelecimentos indicados na Secção 3, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

### **5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO**

Os produtos considerados válidos para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

- Coca Cola Regular Vidro 1Lt

- Coca Cola Zero Vidro 1Lt

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 2 (dois) dos produtos acima referidos. Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

## **6. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores que comprem pelo menos 2 (duas) garrafas de Coca Cola vidro 1Lt.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

## **7. COMO PARTICIPAR**

O Passatempo “DIA DOS MULHER” funciona da seguinte forma:

Para participar, os consumidores devem:

- Adquirir entre os dias 24 de Fevereiro de 2020 a 8 de Março de 2020, pelo menos 2 (duas) garrafas de vidro 1Litro Coca-Cola, nos termos do ponto 5, e guardar o respetivo talão de compra;
- Efetuar o registo em <http://www.cocacola.pt/>, através do seu endereço de e-mail, introduzindo os respetivos dados pessoais, obtendo como resultado um nome de utilizador e uma palavra passe;
- Aceder à pagina web do passatempo ([www.passatemposportugalccep.com/ccdiadamulher](http://www.passatemposportugalccep.com/ccdiadamulher)) e fazer upload, entre o dia 24 de Fevereiro de 2020 e o dia 16 de Março de 2020, de uma frase criativa sobre o Dia da Mulher. Juntamente com a sugestão o participante deverá fazer o upload do talão de compra com data legível, o qual deverá ser datado de entre 24 de Fevereiro de 2020 a 8 de Março de 2020.

Para o efeito, deverá eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos válidos para o passatempo, indicados na Secção 5.

A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

## **7.1. CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO**

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação ser considerada válida no presente passatempo:

a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.

b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações, pois no caso de serem vencedores necessitam das mesmas para reclamarem os prémios.

c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.

d) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasurados ou que se detete terem sido de alguma forma alterados.

e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.

f) Em caso de ser vencedor, o participante tem obrigatoriamente de fazer prova da sua compra de produtos válidos para o passatempo durante o período deste passatempo, no prazo de 8 (oito) dias úteis.

Caso não o faça, a sua qualidade de vencedor passará para o seu suplente.

g) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto dos dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor também passará para o seu suplente.

h) As embalagens dos produtos da marca Coca-Cola terão de ser adquiridas nos estabelecimentos indicados na Secção 3.

i) Cada talão corresponde a uma participação.

## **8. PRÉMIOS**

No âmbito do DIA DA MULHER, serão escolhidos 50 vencedores e a cada um deles será atribuído o seguinte prémio:

- 1 KIT VIAGEM CASTELBEL composto por: 1 (um) de sabonete aromático, 1 (um) eau de toilette, 1 (uma) loção corporal e 1 (um ) gel lavante, todos em tamanho de viagem e acompanhados por uma prática toalha de rosto.

Os prémios dos passatempos são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor/consumidor.

## **9. APURAMENTO DOS VENCEDORES E ENVIO DOS PRÉMIOS**

Após o término do passatempo, na semana de 16 de Março a 23 de Março um júri composto por 3 elementos da CCEP Portugal, irá eleger, de entre todas as participações válidas, as 50 frases mais criativas, tendo em conta os seguintes critérios: originalidade, ligação aos princípios da marca, criatividade. A apreciação da sugestão das frases será da exclusiva discricionariedade do Júri do passatempo.

O júri selecionará também 50 (cinquenta) suplentes para os respetivos prémios a atribuir.

Os 50 (cinquenta) vencedores, serão contactados através do endereço de e-mail utilizado para participar no presente passatempo, na semana de 16 de Março, a informar que foram selecionados como tal. Nesse momento ser-lhes-á também enviada a Declaração de Premiado

A Declaração referida no parágrafo anterior e o talão/fatura válida devem ser enviados para a morada R. Jorge Colaço 18C, 1700-253 Lisboa, Portugal, no prazo máximo de 8 dias, após a receção do referido contacto por parte da agência DBX, parceira da CCEP PORTUGAL na gestão deste passatempo.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio pelo Participante (renúncia) não tendo, portanto, direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor e/ou não acompanhada da fotocópia de um documento de identificação.
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, no prazo de 8 dias desde a sua receção.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos supra expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o suplente seguinte, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

## **RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

No caso de se constatarem irregularidades graves na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores. Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição do prémio ao participante.

### **10. PROTEÇÃO DE DADOS**

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

#### **Veracidade e exatidão da informação:**

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

**Responsáveis pelo Tratamento:**

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Promoção serão tratados por duas entidades Responsáveis pelo Tratamento:

**COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL. LDA.**, com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

E

**COCA-COLA SERVICES SA / NV**, com domicílio fiscal em Chaussée de Mons 1424, 1070 Bruxelas (Bélgica) (COCA-COLA SERVICES).

**Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):** O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com) e o e-mail de contacto do EPD da COCA-COLA SERVICES é [privacy@coca-cola.com](mailto:privacy@coca-cola.com).

**Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:**

- Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente promoção o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta promoção através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de registo ou inscrição na promoção.
- Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
- Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.
- Identificar o vencedor.
- Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.

- Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, consoante aplicável, a fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do original de talão de compra.
- Atribuição do prémio.

**Qual é o fundamento jurídico para a CCEP PORTUGAL tratar os seus dados pessoais:** O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é a) o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da sua participação nesta promoção; b) o cumprimento das obrigações legais que são aplicáveis à CCEP PORTUGAL;

**Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:** Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento;
- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- Nos casos em que o prémio ou atividade consista numa viagem, para atribuir corretamente o prémio obtido pelo interessado, a CCEP PORTUGAL irá transferir os seus dados - com carácter enunciativo, mas não limitativo - para as entidades contratadas pela organização da viagem ou atividade e as estadias sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de transfer, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado;
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

**Transferências internacionais:** Tendo como fundamento jurídico a execução das condições estabelecidas no presente regulamento para a correta execução da promoção e a utilização do prémio, quando aplicável, o interessado é informado que quando os destinatários dos dados indicados nas seções anteriores estiverem fora do território do Espaço Económico Europeu, a comunicação dos dados anteriormente referidos, realizados pela CCEP PORTUGAL, envolverá a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas neste regulamento, embora tal transferência seja feita de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do endereço de e-mail [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com).

**Prazo de conservação de dados pela CCEP PORTUGAL:** A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.

**Finalidades para as quais a COCA-COLA SERVICES trata os seus dados pessoais:**

- Gerir o registo do interessado e a criação do seu perfil (CID) no website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e o seu registo no website através do qual se realizará a promoção.
- Gerir a relação com o interessado na qualidade de utilizador do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e o website através do qual se realizará a promoção.
- Garantir que o interessado cumpre com as condições e políticas para a utilização do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e do website através do qual se realizará a promoção, bem como informar a CCEP PORTUGAL sobre situações de fraude.
- Gerir as denúncias de abuso de utilizadores do website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e do website através do qual se realizará a promoção, quando tal afete a participação na promoção, bem como comunicar à CCEP PORTUGAL situações que possam constituir um impedimento à participação na promoção, de acordo com o presente regulamento.
- Incluir no Perfil do interessado o estatuto de participante na presente promoção e analisar esta informação como parte dos seus gostos, preferências e hábitos, bem como enviar-lhes comunicações comerciais de publicidade (no caso de terem ativado a caixa correspondente durante o processo de registo ou em momento posterior) relacionados aos produtos e serviços da COCA-COLA SERVICES e / ou eventos,



promoções e outras promoções organizadas e / ou patrocinadas pela COCA-COLA SERVICES e pela CCEP PORTUGAL.

- Gerir as autorizações do interessado para a exploração dos direitos de propriedade intelectual de acordo com o estabelecido no presente regulamento.
- Realizar atividades de pesquisa e marketing dos serviços e produtos da COCA-COLA SERVICES, bem como relatórios e estatísticas relacionadas à participação do interessado nesta promoção.

**Qual é o fundamento jurídico para a COCA-COLA SERVICES tratar os seus dados pessoais:** O

fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é a) o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da sua participação nesta promoção, que é detalhada neste regulamento; b) o cumprimento das obrigações legais que são aplicáveis à COCA-COLA SERVICES; c) o consentimento fornecido pelo titular dos dados, podendo o mesmo ser retirado a qualquer momento, sem que tal, no entanto, torne ilegítimo o tratamento de dados pessoais realizado com base nesse consentimento até à data em que o mesmo seja retirado. A retirada do consentimento não tem qualquer consequência, com exceção da interrupção das atividades de pesquisa e marketing dos serviços e produtos da COCA-COLA SERVICES, bem como relatórios e estatísticas relacionadas à participação do interessado nesta promoção.

**Comunicação de dados a terceiros pela COCA-COLA SERVICES:** Os dados pessoais tratados pela COCA-COLA SERVICES para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

**Destinatários dos dados e fundamento jurídico para a comunicação de dados a terceiros pela**

**COCA-COLA SERVICES:** Tendo como fundamento jurídico o cumprimento de obrigações legais, os dados podem ser comunicados pela COCA-COLA SERVICES às autoridades competentes, subsidiárias e terceiros, conforme necessário ou apropriado para: (a) cumprir as obrigações legais da COCA-COLA SERVICES; (b) responder a solicitações de autoridades públicas e governamentais, o que pode incluir autoridades públicas e governamentais; (c) aplicar o presente regulamento; (d) proteger as operações e as de qualquer uma das subsidiárias; (e) proteger os direitos, privacidade, segurança ou propriedade, e / ou das afiliadas, dos participantes ou de terceiros; e (f) permitir-nos empreender os recursos disponíveis ou limitar os danos que possamos causar.

Empresas externas à COCA-COLA SERVICES terão acesso aos dados pessoais para fornecer os serviços necessários para a atividade e os tratamentos realizados pela COCA-COLA SERVICES, conforme indicado no presente regulamento e / ou funções auxiliares para apoiá-los, bem como de acordo com o indicado em <https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>. Os dados pessoais serão disponibilizados aos Subcontratantes no âmbito de um contrato de prestação de serviços e outro de Subcontratação de tratamento de dados pessoais prevendo este a obrigação de seguir as instruções de tratamento fornecidas pela COCA-COLA SERVICES para manter a confidencialidade, devolução e / ou destruição dos dados no fim do serviço, sendo proibido o tratamento dos dados para fins próprios dos Subcontratantes.

**Transferências internacionais:** Tendo como fundamento jurídico a execução das condições estabelecidas no presente regulamento para a correta execução da promoção e a utilização do prémio, quando aplicável, o titular dos dados é informado que quando os destinatários dos dados indicados nas seções anteriores estiverem fora do território do Espaço Económico Europeu, a comunicação dos dados anteriormente referidos, realizados pela COCA-COLA SERVICES, envolverá a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas neste regulamento, tal transferência seja feita de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança através do endereço de e-mail [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com).

**Prazo de conservação dos dados pela COCA-COLA SERVICES:** A COCA-COLA SERVICES irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto tiver o seu perfil ativo (CID) no Website [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) e não o elimine ou solicite o apagamento do mesmo. Finalizado o tratamento, os dados pessoais serão conservados durante os prazos de conservação estabelecidos para o cumprimento das obrigações legais da COCA-COLA SERVICES.

**Direitos:** Os interessados (participantes e vencedores) podem, a qualquer momento, exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e revogação do consentimento (sem efeitos retroativos).

Em certos casos os interessados têm o direito a opor-se ao tratamento dos dados pessoais.

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita a qualquer um dos Responsáveis pelo Tratamento, acompanhado de uma

fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

**Exercício de direitos perante a CCEP PORTUGAL:**

Morada: Quinta da Salmoura - Cabanas - 2929-509 Azeitão (Setúbal) - Portugal

Endereço de e-mail: [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com)

**Exercício de direitos perante a COCA-COLA SERVICES:**

Morada: C/ Ribera del Loira 20-22, 28042 Madrid - Espanha.

Endereço de e-mail: [contacto@cocacola.es](mailto:contacto@cocacola.es)

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, R. de São Bento 148, 1200-031 Lisboa ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos. Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com) e da COCA-COLA SERVICES através do seguinte endereço de e-mail [privacy@coca-cola.com](mailto:privacy@coca-cola.com).

**Comunicação de dados de terceiros por parte do interessado:** Caso o participante ou vencedor forneça dados pessoais relativos a terceiros, como acompanhantes na utilização do prémio - incluindo os dados de imagem – deverá, antes da sua comunicação, informar os referidos terceiros dos fins constantes neste regulamento relativamente ao tratamento de dados sob a responsabilidade da CCEP PORTUGAL e COCA-COLA SERVICES conforme descrito nas seções anteriores e em qualquer caso, o objetivo da comunicação dos seus dados a cada um deles. Para este efeito, a comunicação de dados pessoais de terceiros pelos participantes e vencedores está condicionada ao princípio da necessidade e proporcionalidade e à comunicação de dados atuais e verídicos, exigindo-se sempre e, em qualquer caso, antes da comunicação dos dados à CCEP PORTUGAL e à COCA-COLA SERVICES que se informe e solicite o consentimento dos ditos terceiros para o tratamento dos seus dados, a menos que exista uma autorização legal para esse efeito.

**Âmbito do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado:** O previsto no presente Regulamento em relação ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores é complementar e não exclusivo de qualquer outra legislação aplicável comunicada aos referidos interessados por meio de cupões, formulários de inscrição,

políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase de sua participação nesta Promoção.

Mais informação sobre proteção de dados relativa ao registo dos participantes e vencedores em [www.cocacola.pt](http://www.cocacola.pt) na nossa política de privacidade <https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>.

## **11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

No pressuposto de que para a participação na presente Promoção o utilizador teria que apresentar suas próprias criações (sejam elas fotografias, vídeos, músicas, textos literários, receitas de culinária, etc.), a participação na Promoção representa a cedência, com carácter exclusivo e transferível, para um âmbito territorial mundial, durante todo o período de vigência dos direitos de propriedade intelectual e com carácter gratuito, pelo participante à COCA-COLA SERVICES de todos os direitos de exploração que derivem das criações com que participe na Promoção. A referida cedência atribui à COCA-COLA SERVICES a plena disposição e o direito exclusivo à exploração das criações com exclusão de quaisquer pessoas singulares e/ou coletivas, incluindo o próprio participante, e incluirá a faculdade de outorgar licenças a terceiros e de transmitir a outro o seu direito. Com carácter delimitativo, mas não limitativo, a cessão abarcará como direitos e modalidades de exploração os seguintes:

- o direito de reprodução das criações ou a sua fixação direta ou indireta, provisória ou permanente, por qualquer meio e em qualquer forma que permita a sua comunicação ou a obtenção de cópias de todo ou parte destas, incluindo qualquer sistema gráfico, mecânico, eletrónico, reprográfico, digital, ou de qualquer outra índole.
- o direito de distribuição das criações ou a sua colocação à disposição do público do original ou das suas cópias, num suporte tangível, através da sua venda, aluguer, empréstimo ou de qualquer outra forma, incluindo expressamente e sem carácter limitativo a colocação à disposição do público de cópias impressas ou digitais; a sua utilização para a criação, realização, produção e distribuição em qualquer forma de materiais promocionais ou de marketing e de quaisquer outros produtos ou serviços que sejam do interesse da COCA-COLA SERVICES; e a exploração videográfica das criações em qualquer suporte, tanto para uso privado como público.
- o direito a comunicar publicamente as criações, com fins publicitários ou promocionais, para usos comerciais e não comerciais, em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento, incluindo, a título meramente enunciativo e não

limitativo, a exploração na Internet; a exploração televisiva (por exemplo, televisão gratuita, de pagamento, por cabo, pay per view, por satélite, fibra ótica, ondas hertzianas, cabo, micro-ondas, televisão digital terrestre, etc.); projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da COCA-COLA SERVICES

- o direito a transformar as criações ou a sua tradução, adaptação, ajuste, alteração, adequação e/ou e qualquer outra modificação na sua forma da qual derive uma obra diferente, que poderá ser explorada em qualquer forma e em especial através da sua reprodução, distribuição, comunicação pública e nova transformação pela COCA-COLA SERVICES ou por terceiros autorizados por esta enquanto titular em exclusivo dos direitos de propriedade intelectual das obras resultado da transformação.
- o direito a traduzir e legendar as criações em qualquer idioma.

O participante garante que as criações são originais e não violam os direitos de propriedade intelectual de nenhum terceiro ou quaisquer outros direitos de qualquer natureza e que se encontra plenamente facultado e capacitado para ceder a totalidade dos direitos assinalados, devendo manter a COCA-COLA SERVICES protegida de quaisquer reclamações apresentadas por terceiros como consequência da exploração das criações.

A cessão de direitos de propriedade intelectual segundo o exposto nas presentes regras, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou direitos económicos de qualquer tipo para o participante e/ou vencedor.

## **12. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “Está na Hora de Comeremos Juntos”. Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas

“modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem, por escrito, ao seu prémio. A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo. A participação no passatempo “Está na Hora de Comeremos Juntos” implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda.

Miraflores, 17 de Janeiro de 2020